PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.810/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.188, DE 10/12/2015, DECRETA:

Art. 1.º Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Executivo Municipal		
07.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
02.	Transporte Escolar		
12.	Educação		
361.	Ensino Fundamental		
0403.	Programa Universal. Educ. Básica de Qualidade		
1.034-	Aquisição de veículo escolar		
4490.52.00	Equipamentos e material permanente – fonte 01	R\$ 453.000,00	
	453.000,00		

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Executivo Municipal		
07.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
03.	Apoio pedagógico		
12.	Educação		
365.	Educação infantil		
0018.	Programa educação de qualidade		
1.036-	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para o ensino fundamental/infantil		
4490.52.00	Equipamentos e material permanente – fonte 01		
טו.טנדד.	TOTAL 3.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município de 2015, com anulação parcial, ainda, no PPA 2014-2017 e LDO:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
01.01.00.01.031.0001.6.001-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	00	2.000,00
01.01.00.01.031.0001.6.004-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	00	115.685,16
01.01.00.01.031.0001.6.003-3190.13.00	Obrigações patronais	00	17.500,00
01.01.00.01.031.0001.6.001-3190.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	00	12.000,00
01.01.00.01.031.0001.6.001-3390.92.00	Despesas de exercícios anteriores	00	2.000,00
01.01.00.01.031.0001.6.001-3390.33.00	Passagens e despesas com locomoção	00	10.000,00
01.01.00.01.031.0001.6.001-3390.14.00	Diárias – pessoal civil	00	11.678,00
01.01.00.01.031.0001.6.001-3390.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	00	8.550,00
01.01.00.01.031.0001.6.002-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	3.600,00
01.01.00.01.031.0001.6.006-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	2.000,00
01.01.00.01.031.0001.5.003-4490.51.00	Obras e instalações	00	22.000,00
01.01.00.01.031.0001.5.001-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	00	7.891,71
01.01.00.01.031.0001.5.002-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	00	5.000,00
01.01.00.01.031.0001.5.004-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	00	10.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.078-3350.41.00	Contribuições	00	10.000,00
02.03.01.20.606.0668.8.010-3350.43.00	Subvenções sociais	00	35.000,00
02.06.03.19.573.0018.7.011-3390.30.00	Material de consumo	00	3.095,13
02.02.01.04.122.0052.8.011-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	30.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.059-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	14.000,00
02.06.01.15.452.0014.2.052-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	35.000,00
02.06.01.16.482.0501.2.057-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	26.000,00
02.08.01.13.392.0473.2.077-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	20.000,00
02.07.03.12.365.0403.2.068-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	34.000,00
02.07.03.12.365.0018.1.015-4490.51.00	Obras e instalações	01	19.000,00
TOTAL			456.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 10 de dezembro de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal